



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 654 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.962.

ANTONIO CESCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica extinto no quadro do funcionalismo municipal o cargo de Auxiliar de Auxiliar de Inspeção, criado pela lei nº 360 de 21 de Setembro de 1.956.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 24 DE DEZEMBRO DE 1.962.


-Antonio Cescon-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA AOS 24 DE DEZEMBRO de 1.962.


Fausto Oliveira
-Secretário da Prefeitura-